



**Município de
QUILOMBO-SC**

Ofício n. 0168/2022

Quilombo/SC, 22 de agosto de 2022.

EXMA.

LEILA DIONE SCHAEFER

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, solicitar a substituição do Projeto de Lei Complementar encaminhado através da Mensagem n.º 036/2022.

Constatou-se a necessidade de pequena alteração na minuta do Projeto de Lei Complementar, a fim de incluir na proposição a prioridade de uso do Ginásio por parte do Ente Público.

Assim, substituo o Projeto de Lei Complementar encaminhado pela Mensagem n.º 036/2022, pelo Projeto em anexo a este Ofício, permanecendo inalterável o teor da mencionada mensagem.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Silvano De Pariz
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº/2022 – DE DE DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A OUTORGAR, MEDIANTE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO, CONCESSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL DE POSSE DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX, artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 2º da Lei Federal 8.666/1993.

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório na modalidade Concorrência, Concessão de uso de bem imóvel à empresa vencedora do certame, o imóvel de posse do Município de Quilombo, contendo a seguinte descrição: Centro Esportivo Quilombense, conhecido como Ginásio de Esportes, localizado na Rua dos Esportes nº 13, Lote 03, Quadra 24, nesta cidade de Quilombo – SC, registrado na Matrícula nº 2.144,00, cuja placa do patrimônio do terreno é nº 4887 e placa do patrimônio da edificação é nº 3262.

Parágrafo único – No edital do procedimento licitatório, bem como no contrato, deverá constar cláusula específica de que o Ente Municipal terá prioridade de uso para suas atividades, isento de qualquer pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em dede 2022.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br